



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Dezembro
Vermelho

Mês de
conscientização
contra AIDS

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Edição 1478



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente no valor de R\$ 433.663,37 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para **criação de Código da Receita e Fonte de Recurso** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá de CONVÊNIO Nº 939165/2022 MDR, por meio da Plataforma +Brasil como excesso de arrecadação, de acordo com o ANEXO I que integra a presente Lei, conforme processo administrativo 8059/2024.

Art. 3º - O **Crédito Adicional Suplementar** destina-se à criação código da Receita e fonte de recurso, o qual visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ANEXOS II e III.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2024		
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PARACAMBI Agência: 1336 c/c 00071009-0		
RECURSO 1.700.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio 939165/22 MDR		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 00071009-0 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (A)	0,00	433.663,37
TOTAL DE EXCESSO ARRECADAÇÃO (A)	0,00	433.663,37

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2024			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados Prefeitura		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.....	Remuneração de Depósitos Bancários – Convênio 939165/22 MDR	1.700.0700	1,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
4.1.7.1.7.99.0.1.0.....	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênio 939165/22 MDR	1.700.0700	433.662,37

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	14.01.04.122.0006.2046	4.4.90.52	1.700.0700	-0-	433.663,37
	TOTAL			-0-	433.663,37

FONTE: 1.700.0700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio 939165/22 MDR

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente no valor de R\$ 815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para **criação de Código da Receita e Fonte de Recurso** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de Repasse de Recursos Advindos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 2593/24, como excesso de arrecadação, de acordo com o ANEXO I que integra a presente Lei, conforme processo administrativo 8303/2024.

Art. 3º- O **Crédito Adicional Suplementar** destina-se à criação código da Receita e fonte de recurso, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde ANEXOS II e III.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2024		
CONTA: BANCO BRADESCO S/A – PARACAMBI Agência: 6792 c/c 0000981-4		
RECURSO 1.710.0710 – Transferência Especial dos Estados – Emenda Parlamentar nº 2593/24		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 981-4 – BANCO BRADESCO (A)	0,00	815.578,00
TOTAL DE EXCESSO ARRECAÇÃO (A)	0,00	815.578,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2024			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
4.1.7.2.3.50.0.0.03.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Transf. Especial do Estado- emeda Parlamentar nº 2593/24	1.710.0710	815.578,00

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.710.0710	-0-	815.578,00
	TOTAL			-0-	815.578,00

FONTE: 1.710.0710 – Transferência Especial do Estado – Emenda Parlamentar nº 2593/24

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra a presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I					
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
FONTE DE RECURSO - 1.621.0136 - TRANSFERENCIA DO ESTADO					
RECEITA ESTIMADA (LOA 2024)					R\$ 19.000.000,00
RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024					R\$ 34.164.150,23
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO					R\$ 15.164.150,23
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação DECRETO 5890, 5900/2024					R\$ 3.633.023,69
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R\$11.531.126,54
Crédito Solicitado Neste Decreto					R\$ 11.500.000,00

ANEXO II					
REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30	1.621.0136	-0-	2.000.000,00
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.621.0136	-0-	1.500.000,00
2687	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85	1.621.0136	-0-	8.000.000,00
TOTAL					R\$11.500.000,00

FONTE: 1.621.0136 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=LEI COMPLEMENTAR Nº 1.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. =

“Dispõe sobre a aplicação do art. 212, caput, da Constituição Federal, na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Sendo apurado que o Município não conseguirá cumprir com o previsto no art. 212, *caput*, da Constituição Federal, poderá o Poder Executivo, no exercício de 2024, mediante ato do Secretário Municipal de Educação, realizar pagamento em parcela única de caráter remuneratório excepcional, do valor necessário para atingir a aplicação mínima de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, aos profissionais vinculados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

§1º - A parcela denominada Abono- 25%, será paga em montante de valor igual a todos(as) os(as) servidores(as) contemplados(as), independentemente do cargo ocupado, da função exercida e/ou da unidade de lotação.

§2º - Para fins de aplicação desta Lei, serão enquadrados como profissionais da Educação Municipal em efetivo exercício, os(as) agentes que se enquadrarem nos incisos II e III, do §1º, do art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º Caso seja necessária a implementação do Abono, terão direito a receber a parcela estabelecida pelo art. 1º os(as) servidores(as) a seguir elencados(as), em efetivo exercício nas unidades escolares e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino:

- I** - integrantes do quadro do magistério da Secretaria Municipal de Educação;
- II** - integrantes do quadro de Apoio da Secretaria Municipal de Educação;
- III** - titulares de cargos em comissão ou funções-gratificadas previstos na Lei Municipal nº 1.016/2011;
- IV** - servidores(as) permutados(as) ou em licença remunerada, desde que se encontrem na folha de pagamento da Pasta;
- V** - demais servidores(as) de outras carreiras lotados nas unidades escolares e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, desde que se encontrem na folha de pagamento da Pasta.

Parágrafo único. Não farão jus ao Abono:

- I** - funcionários(as) terceirizados(as) e demais prestadores de serviços em atividade nas unidades escolares e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino;
- II** - Secretário de Educação.

Art. 3º O valor do Abono será pago aos(às) servidores(as) observados os seguintes critérios:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

I - fazer parte dos quadros da Secretaria Municipal de Educação no mês de novembro de 2024;

II - caso o(a) servidor(a) seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará jus ao recebimento do valor do Abono nos respectivos vínculos e desde que a acumulação esteja entre as hipóteses constitucionalmente previstas.

Art. 4º O valor do Abono não será incorporado à remuneração dos(as) servidores(as) contemplados, para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Parágrafo único. O valor do Abono servirá de base de cálculo de imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária.

Art. 5º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos(às) servidores(as) inativos(as), aos(às) pensionistas e aos(às) servidores(as) cedidos(as) a outros Entes ou Órgãos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas exclusivamente através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação relativas ao cumprimento do art. 212, caput, da Constituição Federal, exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.774/2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente no valor de R\$ 433.663,37 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para **criação de Código da Receita e Fonte de Recurso** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá de CONVÊNIO Nº 939165/2022 MDR, por meio da Plataforma +Brasil como excesso de arrecadação, de acordo com o ANEXO I que integra a presente Lei, conforme processo administrativo 8059/2024.

Art. 3º - O **Crédito Adicional Suplementar** destina-se à criação código da Receita e fonte de recurso, o qual visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ANEXOS II e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2024		
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PARACAMBI Agência: 1336 c/c 00071009-0 RECURSO 1.700.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -Convênio 939165/22 MDR		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 00071009-0 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (A)	0,00	433.663,37
TOTAL DE EXCESSO ARRECADADO (A)	0,00	433.663,37

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2024			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados Prefeitura		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.....	Remuneração de Depósitos Bancários – Convênio 939165/22 MDR	1.700.0700	1,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
4.1.7.1.7.99.0.1.0.....	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênio 939165/22 MDR	1.700.0700	433.662,37

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	14.01.04.122.0006.2046	4.4.90.52	1.700.0700	-0-	433.663,37
	TOTAL			-0-	433.663,37

FONTE: 1.700.0700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio 939165/22 MDR

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.775/2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente no valor de R\$815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para **criação de Código da Receita e Fonte de Recurso** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de Repasse de Recursos Advindos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 2593/24, como excesso de arrecadação, de acordo com o ANEXO I que integra a presente Lei, conforme processo administrativo 8303/2024.

Art. 3º- O **Crédito Adicional Suplementar** destina-se à criação código da Receita e fonte de recurso, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde ANEXOS II e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2024		
CONTA: BANCO BRADESCO S/A – PARACAMBI Agência: 6792 c/c 0000981-4		
RECURSO 1.710.0710 – Transferência Especial dos Estados – Emenda Parlamentar nº 2593/24		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 981-4 – BANCO BRADESCO (A)	0,00	815.578,00
TOTAL DE EXCESSO ARRECAÇÃO (A)	0,00	815.578,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2024			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf. Dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
4.1.7.2.3.50.0.0.03.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Transf. Especial do Estado- emenda Parlamentar nº 2593/24	1.710.0710	815.578,00

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.710.0710	-0-	815.578,00
	TOTAL			-0-	815.578,00

FONTE: 1.710.0710 – Transferência Especial do Estado – Emenda Parlamentar nº 2593/24

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

Art. 1º- Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.776/2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra a presente Lei.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
FONTE DE RECURSO - 1.621.0136 - TRANSFERENCIA DO ESTADO					
RECEITA ESTIMADA (LOA 2024)					R\$ 19.000.000,00
RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024					R\$ 34.164.150,23
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO					R\$ 15.164.150,23
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação DECRETO 5890, 5900/2024					R\$ 3.633.023,69
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R\$11.531.126,54
Crédito Solicitado Neste Decreto					R\$ 11.500.000,00

ANEXO II					
REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30	1.621.0136	-0-	2.000.000,00
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.621.0136	-0-	1.500.000,00
2687	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85	1.621.0136	-0-	8.000.000,00
TOTAL				-0-	R\$11.500.000,00

FONTE: 1.621.0136 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

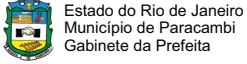


COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 =

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente.

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II e III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8302/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ANEXO I	
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
FONTE DE RECURSO - 1.604.0604 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO - AGENTES DE SAÚDE	
RECEITA ESTIMADA (LOA 2024)	R\$ 1.307.400,00
RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024	R\$ 2.256.988,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO	R\$ 949.588,00
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 949.588,00
Crédito Solicitado Neste Decreto	R\$ 200.000,00

ANEXO II					
REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2652	2101.10.301.0015.2191	3.1.90.11	1.604.0604	***	200.000,00
TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

FONTE: 1.604.0604 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – AGENTES DE SAÚDE

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 3088/2023
CONTRATO: 376/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FeP COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 7.113,30 (sete mil, cento e treze reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9003/2023
CONTRATO: 428/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LK3 Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de construção, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 133.149,70 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**COMBATER A DENGUE
TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE**

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa	Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas	Fechem bem os sacos e os cestos de lixo
Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária	Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas	Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

(<https://verificador.iti.gov.br/>)